



**IPBeja**

INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, S/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: [geral@ipbeja.pt](mailto:geral@ipbeja.pt)

NIF: 680 038 671

[www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)

**DESPACHO N.º 132/PIPB/2026 – Nomeação do Administrador do Instituto e Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja**

**PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**

**DATA: 29/05/2026**

No exercício de competência própria, em tempo, e pela forma legal estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto no artigo 92.º, n.º 1, alínea I), 123º e 128º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- b) O disposto nos artigos 40.º, n.º 1 e n.º 2, alínea I), 81.º e 83º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008;
- c) Que as instituições de ensino superior públicas têm um administrador, escolhido entre pessoas com saber e experiência na área da gestão, com competência para a gestão corrente da instituição e a coordenação dos seus serviços, sob direção do reitor ou presidente.
- d) Que cada instituto politécnico público tem um serviço vocacionado para assegurar as funções da ação social escolar;
- e) Que ao Presidente do Instituto, nos termos legais e estatutários aplicáveis, compete nomear e exonerar livremente o Administrador para o Instituto e o Administrador para os Serviços de Ação Social;
- f) Que, atendendo à dimensão e dinâmicas internas do Instituto Politécnico de Beja se considera que o desempenho de ambos os cargos pelo mesmo dirigente contribuirá para a eficiência na gestão dos recursos do Instituto Politécnico de Beja,

Decido, atendendo à experiência e conhecimentos adequados ao exercício do respetivo cargo, bem como à qualificação académica e profissional,

Nomear, em regime de comissão de serviço, o Dr. Paulo Daniel Peres Cavaco, para o cargo de Administrador do Instituto e Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir do dia 1 de junho de 2026.

Breve nota curricular:

I – Dados Pessoais:

Nome: Paulo Daniel Peres Cavaco.

Data de nascimento: 30/04/1977.

II - Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito.

III – Outras Habilitações: Pós-Graduação em Direito Público; Curso CADAP (Curso de Alta Direção em Administração Pública) para dirigentes da Administração Pública ministrado pelo INA; Diploma de Especialização em Gestão Pública; Curso de Formação de Formadores

IV - Experiência Profissional mais relevante: Jurista; Administrador do Instituto Politécnico de Beja; Administrador do Instituto Politécnico de Beja; Coordenação dos Serviços Jurídicos do Instituto Politécnico de Beja; Coordenação da Unidade Jurídica e de Contencioso da Câmara Municipal de Moura.

Publique-se, como legalmente exigido, no Jornal Oficial, o Diário da República, e publicite-se nos locais de estilo.

---

Aldo Manuel Serra Passarinho

Presidente do Instituto Politécnico de Beja